

CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Secretário: PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA

Gabinete do Secretário

Resolução de 11-8-1972

O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Ficam tombados como monumentos artísticos, de interesse turístico, o conjunto de obras de autoria do arquiteto Vitor Dubrugras, situadas ao longo do chamado "Caminho do Mar", na Serra do Mar, compreendendo os edifícios denominados Rancho da Maioridade e Pouso de Paranapiacaba e, também, as obras chamadas de "Padrão da Lorena" e "Cruzeiro Quilnhestista", como ainda a Pavimentação de concreto entre o Pouso de Paranapiacaba e o Pontilhão da raiz da serra, os remanescentes de construção existentes pouco abaixo do Pouso de Paranapiacaba, distando aproximadamente 100 (cem) metros e situadas no lado oposto da pista, o Belvedere circular situado no quilômetro 45, daquela estrada e o Pontilhão situado na raiz da serra, com suas placas comemorativas.

Artigo 2.º — Fica implícita neste tombamento toda a paisagem envoltória composta de matas originais situadas numa faixa de um quilômetro de largura de cada lado do eixo da estrada, ao longo de todo o traçado do referido "Caminho do Mar", desde o planalto até Cubatão, e cujos cumprimentos serão obtidos entre as primeiras curvas da estrada, tanto à direita como à esquerda de cada um dos aludidos bens tombados.

Artigo 3.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o conjunto de obras, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 11-8-72
SCET — 31578, em que a Base Aérea de São Paulo, da Força Aérea Brasileira, solicita doação de 8 postes com as respectivas luminárias e acessórios: "Autorizo. Designo o sr. Ivo Bento Garcia e as srás. Mariza Nassif e Eneida de Castro Sampaio Torres, para, sob a presidência desta última, integrarem a Comissão de Julgamento à Tomada de Preços".

SCET — 26498, em que o 2.º Batalhão de Caçadores, do II Exército, solicita doação de instrumental necessário à Banda de Música daquela Corporação: "Diante do pronunciamento da CRL, homologo a adjudicação proposta pela Comissão Julgadora da Tomada de Preços 18/72, pelo valor de Cr\$ 4.879,00".

SCET — 30941, que trata de licitação para contratação de firma especializada para conservação e limpeza do Palácio dos Campos Elíseos: "Autorizo. Designo os sr. Ivo Bento Garcia, Adir Quagilo e a srta. Eneida Sampaio Torres, para, sob a presidência desta última, integrarem a Comissão de Julgamento à Tomada de Preços".

Portarias do Chefe de Gabinete Substituto, de 11-8-72

Designando, a partir de 5 de julho de 1972, Joandre Antonio Ferraz, RG 3.430.554 — Instrutor de Formação de Mão de Obra, admitido a título precário, da Divisão de Mão de Obra, da Coordenadoria do Trabalho e Atividades Complementares, da Secretaria do Trabalho e Administração, à disposição desta Pasta, para prestar serviços junto à Consultoria Jurídica, ficando cessados os efeitos da Portaria de 20 de maio de 1970, publicada no DO do dia imediato, à vista dos termos do Of. EBT-SP-401-72.

Cessando à vista dos termos do Of. EBT-SP-401-72, a partir de 5 de julho de 1972, a Resolução de 15 de dezembro de 1969, publicada no DO do dia imediato, que colocou a disposição da EMBRATUR, Francisco Marcos da Silva — RG 1.154.015 — Escriturário, admitido a título precário, no Departamento de Educação Física e Esportes, desta Secretaria.

Extrato de Contratos

Contratante: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Contratada: Firma Scheier e Cia.
Natureza: apresentação de 12 espetáculos artísticos, em quartéis.
Valor: Cr\$ 65.000,00.
Verba: 3.1.4.1 — GSA
Data: 18-5-72
Autorização: Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
Contratante: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Contratada: Federação Paulista de Volleyball.
Natureza: promoção de uma prova esportiva.
Valor: Cr\$ 32.000,00.
Verba: 3.1.4.1 — GSA
Data: 3-8-72
Autorização: Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias

Despacho do Superintendente, de 10-8-72

FUMEST-541-72 — Convite n.º 08-72-DA, para aquisição de um aparelho de ar condicionado: "As propostas de fls. 18 e 22 apresentam-se com emendas ou alterações, pelo que anulo a presente licitação.

Extrato de Adifamento Contratual

Contratante: Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias.
Contratada: Cidar S.A. — Representação, Administração e Comércio
Natureza: Contrato de locação.
Objeto: Locação do prédio da sede da Autarquia.
Alteração contratual: Alteração da denominação da firma cedora, em virtude de incorporação.
Nova denominação: D. Stockler S.A., Exportação, Importação.
Autorização: Superintendente do FUMEST — Processo n.º 177-71 — FUMEST

Conselho Estadual de Cultura

Extrato de Contrato

Contratante: Conselho Estadual de Cultura
Contratado: Antonio D'Ávila
Natureza: Realização de 5 conferências em São Carlos, no Estado de São Paulo, no corrente exercício.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: MIGUEL COLASUONNO

Departamento de Estatística

Comunicado a que se refere o artigo 513 do R. G. S.

Cargo ou Função — Nome — Padrão — Lotação — Repartição Pagadora — Fundamento da Licença — Número de dias ou

Valor do contrato: Cr\$ 5.000,00
Data: 11 de agosto de 1972.
Código local: 10.02.01 — 67.13.51.09 — elemento 3.1.3.0.
Autorização: Diretor Técnico Substituto da Secretaria Executiva do C.E.C.

Departamento de Educação Física e Esportes

Portaria do Diretor Geral, de 10-8-72
Concedendo, mais um quinquênio a Elias Mutchnick — RG 1.136.295, a partir de 8 de agosto de 1972, total 3.

Retificações:
No Ato de Concessão de Licença emitido em nome de Maria Goulart Moreira — RG 1.897.180 — cujas vigências foram reanunciadas por nulidade de tempo de serviço conforme publicação do DO de 4-6-69; onde se lê 15-2-60 a 14-2-65 — leia-se 17-11-61 a 16-11-66; e onde se lê: 15-2-65 a 14-2-70 — leia-se: 17-11-66 a 16-11-71.

Comunicado a que se refere o artigo 513 do R.G.S.

Cargo — Nome — Classe ou Padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da Licença — Número de dias ou mês. concedidos — Quinquênio ou decênio — Observações.
Continuo Porteiro — Efetivo — Jandyr da Silva Souza — RG 1.750.635 — 45-35 — DEFE — 1.ª Pagadora — Folha n.º 491 — Artigos 209 e 213 parágrafo único da Lei n.º 10.261-68 — 30 dias relativos ao quinquênio de 2-1-63 a 1-1-68, a partir do dia 14-8-72.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: MIGUEL REALE

Reitoria

Atos do Reitor, de 11-8-72

Aposentando, nos termos dos artigos 222, item III, e 226, item I — 1, da Lei n.º 10.261.68, o dr. Armando Valente — (RG, 294.865) — Professor Livre Docente, referência MS-4, do Grupo II-PP-QFAUSP em disponibilidade remunerada, da Faculdade de Medicina, cabendo-lhe os proventos mensais de Cr\$ 2.133,15, assim discriminados: ref. MS-4 — Cr\$ 1.380,00; N.U. — Cr\$ 142,68; grat. magistério — Cr\$ 0,90, art. 30 do A.D.C.T.-47 — Cr\$ 0,50, e adicional p.t.s. (8 quinquênios) — Cr\$ 609,07, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente — proc. RUSP 5.848/50.

Contrato de Trabalho

Contratante: Universidade de São Paulo;
Contratado: Eduardo Bonilha de Toledo Leite;
Funções: Analista Supervisor da Seção de Operações, junto ao Centro de Computação Eletrônica;
Salários: Cr\$ 6.000,00 mensais — verba do respectivo orçamento;
Regime de Trabalho: dois anos, a começar do início das atividades de interesse; findo o prazo estabelecido, a contratante poderá despedir o contratado, sem estar obrigado ao pagamento de indenização nem a lhe dar aviso prévio; sendo este concedido, fica claro que não implicará tal ato no reconhecimento de pagar indenização;
Fundamento Legal: nos termos da CLT e leis complementares ressalvada a possibilidade da U.S.P. enquadrar a presente situação em regime jurídico próprio.
Proc. RUSP 21.656/72.

Retificação do D.O. de 11-8-72

Na Resolução n.º 3, do Reitor, de 9-8-72, no artigo 7.º, onde se lê: "II — Ao Professor Titular..." leia-se corretamente: "III — Ao Professor Titular..."

Na parte de Atos do Reitor, de 8-8-72, em nome de Joaquim Pereira Araújo, leia-se corretamente: "... pelo prazo de 7 dias..."; e onde se lê: "Apostilas do Diretor, de 7-8-72, leia-se corretamente: "Apostilas do Reitor, de 7-8-72"; da mesma parte, em nome de José Stamato Junior, leia-se corretamente: "... nos termos de Adifamento publicado no D.O. de 7-8-70, em nome..."; de 8-8-72, leiam-se os nomes corretos de: "Edson Silveira, Hideki Ishitani, Maria Lucia Garcia Pallares Schaeffer e Gita Kukavka Ginsburg"; em nome de Luiz Octavio Medeiros, leia-se o Proc. RUSP correto: "40166".

Na parte de Departamento de Administração, Atos do Diretor Geral, de 3-8-72, leia-se corretamente, em nome de Rodolpho de Camargo, a data correta do Ato do interessado: "de 7-8-72"; na parte dos Atos de 3-8-72, em nome de Ivo Mazucato, inclua-se: "... padrão 11-A"; em nome de Elias Abdalla Sobrinho, inclua-se: "... padrão 14-A, do Grupo..."; ainda da mesma data, em nome de Pascoal Favero, inclua-se: "... padrão 10-E, do..."; de 7-8-72, em nome de Wellington Rabelo Bruno, leia-se

meses concedidos — Quinquênios ou Decênios — Observações:
Auxiliar de Estatístico — Amelia Iracy Carvalho Vincenzo — R. G. n.º 3.718.335 — padrão 15-A — Departamento de Estatística — Folha 0601 — artigo 213 da Lei n.º 10.261-68 — 30 dias a partir de 18-7-72 — Bloco de 23-8-65 a 22-8-70 — Nada perde.

Departamento de Administração

Atos do Diretor Geral, de 9-8-72

Dispensando, a pedido, nos termos do artigo 58, letra "a" do ESU, a partir de 27-1-72, Maria Silvia Conceição Passos das funções de Escriturário, nível I, padrão 11-B, do Grupo III-PP-QFAUSP, em RDE, lotadas na Faculdade de Medicina — proc. RUSP 15564/68.

Concedendo:
nos termos do artigo 215 da Lei 10261/68, ao Dr. Fausto Walter de Lima, Professor Livre Docente, ref. MS-4, em RDIDP, da PG-QDUSP, estável, do Instituto de Química, 45 dias de licença-prêmio, para gozo, saldo do período de 8-3-62 a 7-3-67, concedida por Ato de 17. D.O. de 22-7-69 — proc. RUSP 7665/54;

nos termos do artigo 108 — I do ESU, licença em prorrogação, aos senhores abaixo, do Grupo III-PP-QFAUSP, em RDE:
Maria Ramão Pedro, Escriturário, nível II, padrão 14-C, lotado na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 45 dias, a partir de 28-7-72 — proc. RUSP n.º 18553/60;

Alciades Antonio Frago, Almoxarife, padrão 14-D, lotado no Instituto de Eletrotécnica, 180 dias, desde 1-8-72 — proc. RUSP 3683/71;

nos termos do artigo 215 da Lei 10.261/68 (Requerimento de 25.7.72) ao Dr. José Antonio Levy, Professor Livre Docente, Ref. "MS-4", da PG, do QDUSP, em R.T.C., da Faculdade de Medicina, 45 dias de licença prêmio, para pagamento, relativos ao período aquisitivo de 3.6.65 a 2.3.70, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente — Proc. RUSP 21.926/61;

nos termos do Artigo 108-I, do E.S.U., licença aos sr. abaixo, do Grupo III-PP-QFAUSP, em R.D.E.:
Walter Pinto de Assis Mello, Servente, lotado na Faculdade de Direito, 30 dias em prorrogação — Proc. RUSP 12.186/70;

Maria Lucia Corrêa de Paula, Bibliotecário, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, 10 dias, a partir de 24.7.72 — Proc. RUSP 8.761/70;

Carmen Martins Pinto, Continuo-Porteiro, lotado no Instituto de Química, 20 dias — Proc. RUSP 6.682/63;

Didier Martins Monteiro, Auxiliar de Laboratório, lotado no Instituto de Ciências Biomédicas, 120 dias em prorrogação — Proc. RUSP 1.516/71;

Zenaide Alves Pereira — Escriturário Nível I, lotado na Faculdade de Direito, 30 dias em prorrogação — Proc. RUSP 14.236/571;

Madalena Benedito Molani, Servente, lotado na Reitoria, as seguintes licenças, em

prorrogação: 15 dias a partir de 7.7.72 e 10 dias a partir de 22.7.72 — Processo RUSP 30.504/67;

Luiz Pereira (L.O.), Técnico de Laboratório, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 69 dias a partir de 12.7.72 — Processo RUSP 10.072/62;

Romeu Bagnato, Escriturário, Nível II, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, 20 dias a partir de 18.7.72 — Proc. RUSP 28.789/65;

Azumi Fukuchi, Técnico de Laboratório, lotado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, 30 dias a partir de 28.7.72 — Proc. RUSP 8.365/70.

Apostilas do Diretor Geral

De 9-8-72

No título de 22, D.O. de 23.8.67, em nome de George Jekabson, para declarar, de acordo com os elementos constantes de folhas 67, do proc. RUSP 202/51, que o período aquisitivo nele mencionado é o de 22.2.62 a 21.2.67, e não como constou — Proc. RUSP 202/51.

No título de 22, D.O. de 25.5.72, em nome de Avelino Alves de Camargo, para declarar, de acordo com elementos constantes de fls. 43, do proc. RUSP 18594/61, que o período aquisitivo nele mencionado, é o de 1.6.65 a 31.5.70 e não como constou — Proc. RUSP 18594/61.

De 10-8-72

Nos títulos de: 30.5, D.O. de 6.6.72, e de 7, D.O. de 13.7.72, ambos em nome de Durval Ferraz da Silva, para declarar que as licenças nos mesmos mencionadas, são nos termos do artigo 108-II do ESU, e não como constaram — Proc. RUSP 18128/62.

No título de 6, D.O. de 13 e 14.11.69, em nome de Misael Pereira de Oliveira, para declarar, nos termos do artigo 12, da Portaria GR-1354-70, que a função a que o mesmo se refere, de Auxiliar de Assistente de Administração, padrão D, de acordo com os artigos 1.º, 3.º, 6.º e 13 da mesma Portaria, ficou enquadrada, a partir de 10.11.70, com a denominação de Escriturário, nível I, do Grupo III-PP-QFAUSP, ref. 11, grau A, contando 5 anos de serviços prestados ao Estado, fazendo jus, ainda, de acordo com o artigo 4.º da citada Portaria, à gratificação de 50% sobre o respectivo padrão, pela sujeição ao R.D.E.

No título de 4, D.O. de 10.12.68, em nome de Oswaldo de Souza Aranha, para declarar, nos termos do artigo 31, do Decreto de 9.11.70, que o cargo a que o mesmo se refere de Inspetor de Alunos, ref. 31, do Grupo II-PS-QUSP, de acordo com os artigos 6.º, 8.º, 28 e 42, do mesmo Decreto, fica enquadrado, a partir de 10.11.70, com a denominação de Inspetor de Alunos, na PS, do QUSP, ref. 10, grau D, contando 10 anos de serviços prestados ao Estado, fazendo jus, ainda, de acordo com o artigo 15 do citado Decreto, à gratificação de 50% sobre o respectivo padrão, pela sujeição ao RDE.

DIVISAO DE PESSOAL

Despacho da Diretora, de 11-8-72

Concedendo, nos termos do artigo 127 da Lei n.º 10.261-68, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a Portaria GR-26 de 16-5-1961, do Magnífico Reitor ao Sr. Armando Valente — F.M., a partir de 24-4-1971, o 8.º quinquênio.

FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Julgamento do Convite 25-72

Objeto — O Convite 25-72, objetiva a aquisição de máquinas de escrever e máquinas de calcular, para os diversos setores do Fundo de Construção da Universidade de São Paulo.

- 1.ª Colocada — Mult-M — Máquinas de Escritório Ltda.
- 2.ª Colocada — Pedro A. Cardoso
- 3.ª Colocada — Potiguar de Oliveira
- 4.ª Colocada — Opis Mecanotécnica Ltda.

Sagrou-se vencedora deste Convite, a firma Mult-M — Máquinas de Escritório Ltda., que apresentou proposta mais vantajosa para este Órgão.

Julgamento da Tomada de Preços n.º 42-72

Objeto — A Tomada de Preços n.º 42-72, objetiva a execução completa do reservatório de água potável do Instituto Butantan, na Cidade Universitária, "Armando de Salles Oliveira".

- 1.ª Colocada — Graça Engenharia Comércio e Indústria S.A.
- 2.ª Colocada — Sanesul Construtora Saneamento do Sul Ltda.
- 3.ª Colocada — Grubina S.A. Projetos e Construções
- 4.ª Colocada — Construtora Coccoaro Ltda.

Sagrou-se vencedora desta licitação a firma Graça Engenharia Comércio e Indústria S.A., que apresentou proposta mais vantajosa para este Órgão.

Julgamento da Tomada de Preços n.º 43-72

Objeto — A Tomada de Preços n.º 43-72, objetiva a execução do manilhamento telefônico para as obras do Órgãos Centrais da Reitoria, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira".

- 1.ª Colocada — Eletrotécnica Aurora S.A.
- 2.ª Colocada — Setel S.A. Serviços Técnicos de Eletricidade.

Sagrou-se vencedora desta licitação a firma Eletrotécnica Aurora S.A., que apresentou proposta mais vantajosa para este Órgão.

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA "ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA"

Extrato da Ordem de Serviço n.º 1-72

Ordem de Serviço n.º 1-72, expedida pela Prefeitura da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", à firma BCM — Pinturas e Papéis de Parede Ltda., autorizando a execução dos serviços de pintura dos passadizos de comunicações das portas de correr que dão acesso as salas de aula e do forro do Anfiteatro da Biologia "Edifício Minas Gerais, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira".